



O QUE MUDA?

Os servidores **cedidos, distribuídos e remanejados**, passarão a ter seu ateste de localização e consolidação de boletim utilizando o Boletim de Frequência Digital – BFD. **A opção em Devolução de Boletim não será mais válida.**

Ao escolher o controlador de frequência/órgão externo no BFD no órgão de origem, todos os servidores cedidos, distribuídos e remanejados para o órgão externo selecionado serão listados, assim como já acontece para a localização do **não cedidos**.



OUTRA NOVIDADE

Foi implementada a **rotina para espelhamento de frequência** para servidores DISTRIBUIDOS e REMANEJADOS. Isso significa que as informações de frequência registradas no órgão de destino serão espelhadas no vínculo de origem do servidor.



O QUE É A ROTINA DE ESPELHAMENTO DE FREQUÊNCIA?

É parametrização no SIARHES que espelha o registro da frequência feito no órgão de destino no vínculo de origem do servidor. Isso garante que os dados funcionais estejam sempre atualizados.

A inserção, alteração ou remoção da frequência dos servidores DISTRIBUÍDOS e REMANEJADOS será feita exclusivamente pelo órgão de destino, e não será permitida nenhuma alteração pelo órgão de origem.

A exemplo, servidor ANALISTA DO EXECUTIVO distribuído ao IDAF: usuário do IDAF (órgão de destino) ao gravar o registro de frequência no vínculo de destino, o sistema em tempo real cadastrará a frequência no vínculo de origem na transação correspondente, seja Frequência, Licenças Médicas ou Licenças/Afastamentos.



E QUANTO A FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES CEDIDOS, DISTRIBUÍDOS E REMANEJADOS EM BFD?

Com a rotina de espelhamento de frequência, para os servidores DISTRIBUIDOS e REMANEJADOS o BFD será usado para atestar a localização e consolidar as informações, sem a necessidade de registrar a frequência negativa e parcial no órgão de origem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SUBAP
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - GEAP

Para os servidores com registro de cessão externa (diferente de DISTRIBUIÇÃO e REMANEJAMENTO) o BFD será utilizado para atestar a localização, registrar a frequência e consolidar as informações.

E em ambos os casos, a comunicação da frequência continuará sendo feita pelo servidor através do serviço assistido **Boletim de Frequência Cedido** em área restrita do Portal do Servidor.



Informamos que para os registros de frequências no período de 01/07/2022 a 31/01/2024, efetuados até 31/01/2024, serão espelhados automaticamente para atualização dos dados.



Segue Cronograma anual de datas limites do processo de controle de frequência efetuado com Boletim Digital – Exercício 2024

Gerência de Gestão e Administração de Pessoas - Geap
Gerência de Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos -
Siarhes